DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ATA Nº 05/2026 – COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 2

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA - ESTADO DE SÃO PAULO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão Gestora Municipal da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB, instituída pela Portaria Municipal nº 2.716, de 24 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar a análise e avaliação de mérito cultural das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público referente ao Ciclo 2 da PNAB no Município de Rubiácea/SP.

A Comissão Gestora é composta pelos seguintes membros:

I – Fabrício Caetano de Souza, Secretário Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – Renato de Oliveira Bonfietti, representante do Poder Público;

III – Vinícius Aparecido Cardoso Faria, representante do Poder Público;

IV – Sandra Cristina Rombi, representante dos Grupos Artísticos.

Aberta a reunião, foi registrada a conclusão do período de inscrições do edital, seguida da análise das propostas e dos documentos encaminhados pelos agentes culturais. A avaliação foi realizada com fundamento nos critérios estabelecidos no Anexo IV – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, considerando os sete critérios obrigatórios, identificados pelas letras A a G, cada qual com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.

Foram considerados na avaliação a qualidade e a coerência dos projetos, sua relevância para o cenário cultural de Rubiácea, os aspectos de integração comunitária, a coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução, o plano de divulgação, a compatibilidade da ficha técnica e a trajetória artística e cultural dos proponentes.

Após análise das propostas, a Comissão deliberou pela aprovação de todas as candidaturas relacionadas nesta ata, atribuindo pontuações finais entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) pontos, conforme o resultado consolidado abaixo. As pontuações foram definidas por consenso dos membros da Comissão, observadas as disposições do edital.

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

RELAÇÃO DOS PROPONENTES APROVADOS E PONTUAÇÕES

CATEGORIA: ARTESANATO

1. Estefane Carvalho da Silva – 32 pontos.
2. Carla Sacramento Alves – 31 pontos.
3. Debora Aparecida Moraes França – 33 pontos.
4. Rosani Dessotti Fávaro – 32 pontos.
5. Marcilei da Silva Flor Santos – 31 pontos.
6. Quitéria Romualdo da Silva – 34 pontos.
7. Maria Herminia França Franco – 32 pontos.
8. Viviane de Cássia Perdin Lovizotto – 33 pontos.
9. Maria Luzia S. Carvalho – 31 pontos.
10. Maria Betânia Dias Carvalho dos Santos – 34 pontos.
11. Valquira Souza Gomes – 32 pontos.
12. Taiana Gomes Flor – 33 pontos.
13. Vivian Ribeiro Miyamoto – 31 pontos.
14. Maria Aparecida Gomes de Castro – 32 pontos.
15. Lindalva M.C. de Novaes – 30 pontos.
16. Vilma Guirao da Silva – 33 pontos.
17. Lucicléa da Silva Flor – 32 pontos.
18. Vera Lucia Pereira da Silva – 31 pontos.
19. Dirlei Tonhão Ferreira – 30 pontos.
20. Ananda Suelen da Silva Carvalho, nome artístico Suh Pinturas, proponente do projeto "Artesãos" – 32 pontos.

CATEGORIA: ARTES VISUAIS - MURALISMO

21. Ozéias Alves Moreira, nome artístico Ozéias Artes, proponente do projeto de muralismo – 35 pontos.

CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL / EVENTO - PROJETO NATALINO

22. Animania Entretenimento – CNPJ nº 26.135.358/0001-15, representada por João Ricardo Mesquita Bulgaron, proponente do projeto "Chegada do Natal" – 35 pontos.

CATEGORIA: MÚSICA - ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA

23. AMOUIS – Associação Amigos dos Músicos da Orquestra Popular Caipira de Urubupungá de Ilha Solteira, CNPJ nº 11.303.553/0001-30, proponente do projeto "Orquestra Caipira" – 35 pontos.

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

CATEGORIA: ARTES CIRCENSES – CIRCO ITINERANTE

24. PAÇOCA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 05.525.767/0001-58, representada por Cícero Renato da Silva, CPF nº 097.475.658-03, proponente da proposta de apresentações circenses itinerantes – 35 pontos.

A Comissão registra que os quatro projetos destacados nas categorias de muralismo, produção natalina, orquestra de viola caipira e artes circenses receberam pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, em reconhecimento ao atendimento dos critérios de avaliação previstos no edital.

Durante a análise, também foi constatado que a grande maioria dos proponentes apresentou dificuldades no preenchimento do Plano de Trabalho, especialmente na organização das informações, descrição das atividades, definição das metas e apresentação dos resultados esperados. Embora essa dificuldade não tenha impedido a avaliação e aprovação das propostas relacionadas, a Comissão considera importante registrar a necessidade de aprimoramento da orientação oferecida aos agentes culturais do município.

Como encaminhamento para os próximos ciclos da Política Nacional Aldir Blanc, a Comissão recomenda a criação de uma categoria específica de cursos, oficinas e ações de capacitação voltadas à formação dos proponentes culturais, com orientações práticas sobre elaboração de projetos, preenchimento de formulários, construção de planos de trabalho e apresentação de propostas simplificadas. A medida busca ampliar o acesso à política pública, fortalecer a autonomia dos agentes culturais e evitar que a falta de conhecimento técnico sobre elaboração de projetos se torne um impedimento à participação dos interessados.

DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando a conclusão da etapa de avaliação e seleção, fica estabelecido que os proponentes aprovados **deverão apresentar a documentação necessária à habilitação no prazo de 07 (sete) dias corridos**, contados a partir da publicação do resultado ou da comunicação oficial, conforme previsto no edital.

Para os proponentes inscritos como Pessoa Física, deverão ser apresentados:

I – Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF, podendo ser apresentados RG, CNH ou CTPS;

II – Comprovante de residência atualizado, podendo ser conta de água, energia elétrica ou declaração de residência assinada pelo proponente;

III – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

IV – Certidão negativa de débitos estaduais;

V – Certidão negativa de débitos municipais;

VI -- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII – Comprovante de titularidade ou dados de conta bancária de titularidade do proponente, conforme exigências do edital;

VIII – Comprovação da atividade artística e cultural, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) fotografias de trabalhos distintos já executados e relacionados à área de atuação e ao projeto inscrito.

Para os proponentes inscritos como Pessoa Jurídica, deverá ser realizado o preenchimento do formulário específico de habilitação disponibilizado pela Administração Municipal, por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://forms.gle/vBT6z1b71qBPfLix9

A contagem do prazo de habilitação observará os dias corridos, sem interrupção aos sábados, domingos e feriados, devendo os proponentes organizar a entrega da documentação dentro do período estabelecido. Eventuais procedimentos de recebimento presencial deverão observar o expediente da Administração Municipal, sem alteração da contagem do prazo.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

A Comissão deliberou pela publicação do resultado da etapa de avaliação, com a relação dos proponentes aprovados e suas respectivas pontuações, observadas as regras de publicidade e proteção de dados pessoais. Nos casos de proponentes Pessoa Física, os números de CPF deverão permanecer ocultos na divulgação pública, não sendo publicados números de telefone ou outros dados pessoais desnecessários. Para a proposta circense, registra-se a identificação do representante legal e seu CPF para fins de identificação da documentação apresentada, conforme solicitado no processo de inscrição.

Após a conclusão da etapa de habilitação, a Administração Municipal deverá dar prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários à formalização dos instrumentos de execução cultural e ao posterior acompanhamento da execução dos projetos contemplados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros da Comissão Gestora, será assinada pelos presentes e juntada aos documentos oficiais de execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Ciclo 2, no Município de Rubiácea/SP.

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Rubiácea-SP, 11 de novembro de 2026.

Fabrício Caetano de Souza
Presidente da Comissão Gestora

Renato de Oliveira Bonfietti
Membro da Comissão Gestora

Vinícius Aparecido Cardoso Faria
Membro da Comissão Gestora

Sandra Cristina Rombi
Membro da Comissão Gestora